AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 /2026

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar **a aquisição de materiais elétricos** para atender o Instituto, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas para o objeto constante no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

A íntegra deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, encontra-se disponível para consulta e acesso público **no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br**

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/05/2026 até às 09h:00min do dia 20/05/2026 (horários de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail **compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** até o dia **20/05/2026 às 09h, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 13 de maio 2026

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO ll DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdências dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 318/2026 – IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos;

1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência
1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXlll do Art. 7º da CF
1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
1.2.5 ANEXO V- Declaração de impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra com os bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 As propostas de Preço e Documentos do presente Aviso de Interesse de Contratação deverão ser encaminhadas para o Endereço Eletrônico compras@iprefguarulhos.sp.gov.br

2.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o dia 20/05/2026 às 09h00.

2.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo de 04 (quatro) horas, após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo, contidos neste edital e seus Anexos, os interessados estabelecidos no País que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

b) que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).

f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Edital

4.2 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

a) Expressamente, na proposta comercial a marca do produto ofertado.

b) **Preço unitário e total, em Reais (R$), expresso com duas casas decimais, para fornecimento do objeto, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, taxas, tributos, fretes e demais despesas de quaisquer naturezas, diretas e indiretas necessárias ao pleno cumprimento do objeto.**

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc).

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO VI;

c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (https://certidoes.cgu.gov.br/).

d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Nos casos em que não houver comparecimento de novos fornecedores interessados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1 republicar o presente aviso em nova data;

6.2.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação conforme o caso.

6.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.4 Caberá ao fornecedor acompanhar nas operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

6.5 Poderá o IPREF, revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.6 O IPREF, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.7 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.8 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.9 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

6.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.14 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 13 de maio de 2026.

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência possui por objeto a dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS de acordo com a descrição a seguir:

Item	Quant.	Medida	Descrição do Produto	Preço unitário (estimativo)	Preço Total (estimativo)
I	50	Uni.	LÂMPADA LED TUBULAR, 18 W, 6000K, 1,20 MTS. BIVOLT. BRANCO FRIO	R$ 10,33	R$ 516,50
II	2	Unid.	CALHA FECHADA 2X40. Sobrepor. Luminária comercial. Com suporte para fixação. Medidas aproximadas: 1,26m de comprimento X 13cm de largura.	R$ 24,99	R$ 49,98
III	20	Unid.	Soquete para lâmpada led T8, antivibratório, termoplástico, com parafuso incluso, compatível lâmpada LED tubular de 18W. Base: G13. De boa qualidade.	R$ 3,76	R$ 75,00
IV	6	Unid.	Bocal soquete de porcelana para lâmpada E27, Bivolt. Compatível com lâmpada: LED, eletrônica (fluorescente) ou incandescente. De primeira qualidade.	R$ 4,91	R$ 29,46
V	4	Unid.	INTERRUPTOR SOBREPOR. Interruptor, caixa de sobrepor com 1Interruptor Simples 10 A, 250 V, na cor branca. Montagem na parede. Botão de pressão. Medidas aproximadas: 7,1 x 5,2 x 4,3 centímetros. De primeira qualidade.	R$ 17,10	R$ 68,40
VI	3	Peças	Módulo Variador de Ventilador de Sobrepor QV38 - botão liga e desliga, botão rotativo de controle de velocidade - 110v	R$ 29,58	R$ 88,73

VII	10	Peças	Canaleta em PVC, nas medidas aproximadas: de 2cm x 1cm x 2m, com adesivo dupla face. Na cor branca. De primeira qualidade	R$ 12,50	R$ 125,00
VIII	5	Unid.	COTOVELO DE CANALETA duto 90 Graus, medidas aproximadas: Altura: 10 cm x Largura: 11 cm, na cor branca. De primeira qualidade.	R$ 2,99	R$ 14,95
IX	5	Unid.	PLUG MACHO - Plug Macho 10A 250V 2 pinos, na cor branca ou preta	R$ 6,02	R$ 30,10
X	5	Unid.	TOMADA SOBREPOR 10A. 1 tomada 2P+T 10 A, 250V, na cor branca. De primeira qualidade.	R$ 7,56	R$ 37,80
Valor Total Previsto **R$ 1.035,92(mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**					

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1 Os produtos deverão ofertados dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO, ABNT E NBR;

1.3 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS

1.3.1 Deverá ser encaminhado **obrigatoriamente a marca** do produto juntamente com a proposta.

1.4 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1 Conforme informações do setor requisitante, a aquisição de materiais elétricos se faz necessária para garantir a manutenção e o adequado funcionamento das instalações do prédio sede do IPREF, por meio da substituição de itens conforme a necessidade de manutenção.

1.4.2 Os materiais contemplam componentes essenciais, como lâmpadas, soquetes, calhas, interruptores, tomadas e demais acessórios, que asseguram o correto funcionamento do sistema elétrico e contribuem para a segurança dos usuários e das instalações.

1.4.3 A contratação também visa atender às normas técnicas vigentes, em especial às diretrizes da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros, contribuindo para a regularidade e segurança do edifício.

2. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

2.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

2.2 Efetuar a entrega dos materiais nos prazos estipulados neste termo de referência.

2.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3 FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

3.1 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento.

3.2 LOCAL ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do IPREF, localizado na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, 07111-080 Guarulhos – SP, sendo agendado com antecedência, por telefone (11) 2461-6382 ou pelo e-mail: infraestrutura.ipref@gmail.com, A/C: Andreia Ciscoto, com nota fiscal de venda para o IPREF contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

3.3 FORNECIMENTO: O objeto será fornecido de forma Integral, dadas suas características e quantidades.

4 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.

4.1.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Temo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

4.1.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

4.1.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado.

4.1.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

4.1.6 O fornecedor deverá indicar em sua proposta a marca os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.

4.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

4.2.1 A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO encaminhada por e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo mencionado.

4.2.2 A contratação ocorrerá pelo menor preço global recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratações;

4.2.3 No julgamento das Propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado, atribuindo-lhes a validade e eficácia para fins de Habilitação e Classificação, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2024.

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será recebido, em remessa única, de forma sumária, pela responsável pelo recebimento dos itens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Na entrega, os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de nota fiscal devidamente atestada pelo(a) gestor(a) da aquisição, bem como um servidor do almoxarifado e contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições dos itens adquiridos, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca e prazo de validade.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Assumir a responsabilidade por eventuais custos decorrentes de erros na estimativa das quantidades dos itens, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não contemple a totalidade do objeto da licitação.

6.2 São obrigações do contratante:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a substituição do(s) item(s);

6.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

6.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pelo IPREF, em parcela única, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As dotações em questão são:
(4041) 8592.0927200072.044.04.6900000.339030.0903.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. (RPPS)
(4005) 8510.1012200052.011.04.1000900.339030.0900.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. (SAÚDE)

9 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

9.1.1 Todo o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, dos titulares destes dados vinculados à CONTRATANTE deverão ocorrer nos termos da Lei nº 13.709/2018 e os fins previstos neste instrumento.

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência da presente contratação será o recebimento definitivo do objeto.

11 ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Valor Máximo admissível de cada Lote para a presente aquisição será de: **1.035,92(mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Processo Digital nº 318/2026

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Medida	Descrição do Produto	Preço unitário	Preço Total
I	50	Uni.	LÂMPADA LED TUBULAR, 18 W, 6000K, 1,20 MTS. BIVOLT. BRANCO FRIO		
II	2	Unid.	CALHA FECHADA 2X40. Sobrepor. Luminária comercial. Com suporte para fixação. Medidas aproximadas: 1,26m de comprimento X 13cm de largura.		
III	20	Unid.	Soquete para lâmpada led T8, antivibratório, termoplástico, com parafuso incluso, compatível lâmpada LED tubular de 18W. Base: G13. De boa qualidade.		
IV	6	Unid.	Bocal soquete de porcelana para lâmpada E27, Bivolt. Compatível com lâmpada: LED, eletrônica (fluorescente) ou incandescente. De primeira qualidade.		
V	4	Unid.	INTERRUPTOR SOBREPOR. Interruptor, caixa de sobrepor com 1Interruptor Simples 10 A, 250 V, na cor branca. Montagem na parede. Botão de pressão. Medidas aproximadas: 7,1 x 5,2 x 4,3 centímetros. De primeira qualidade.		
VI	3	Peças	Módulo Variador de Ventilador de Sobrepor QV38 - botão liga e desliga, botão rotativo de controle de velocidade - 110v		
VII	10	Peças	Canaleta em PVC, nas medidas aproximadas: de 2cm x 1cm x 2m, com adesivo dupla face. Na cor branca. De primeira qualidade		

VIII	5	Unid.	COTOVELO DE CANALETA duto 90 Graus, medidas aproximadas: Altura: 10 cm x Largura: 11 cm, na cor branca. De primeira qualidade.		
IX	5	Unid.	PLUG MACHO - Plug Macho 10A 250V 2 pinos, na cor branca ou preta		
X	5	Unid.	TOMADA SOBREPOR 10A. 1 tomada 2P+T 10 A, 250V, na cor branca. De primeira qualidade.		
Valor Total **R$ ****(****)**					

OBS. Os proponentes deverão:

Considerar Serviço: Rua Do Rosário, 226 – Vila Camargo - Guarulhos.

Prazo de entrega: 10 dias úteis. Faturamento: 15 dias / Validade da cotação: 60 dias Incluir no preço: Frete + impostos

Razão Social do Proponente	**CNPJ**
Endereço:	**E-mail**
Telefone:	**Contato:**
Validade da Proposta: 60 dias	**Obs:**

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Processo Digital nº 318/2026

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), _____de _____de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
Processo Digital nº 318/2026
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei N° 14.133/2021**.

(Local), _____de _____de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Processo Digital nº 318/2026
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021**.

(Local), ____de _____de _____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE